



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 57/2025

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 04 DE ABRIL DE 2025

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2025, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 07 de abril de 2025. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 13/2025

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2025

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de licenciamento para construção de telheiro, para o prédio sito no Casal Cabeça de Ferro, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Horseberlenga, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito no Forte da Luz, Terra da Escola ou Moinhos (Lote 23), na Rua do Quebrado, n.º 26, em Peniche, apresentado em nome de Maria de Fátima dos Reis Pinheiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento para construção de três moradia unifamiliares, com muros e destaque de parcela, para o prédio sito em Carnide, na Rua do Cruzeiro, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Filomena Damil Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação unifamiliar e muros, para o prédio sito na Urbanização do Paraíso, Lote 116, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Construções Rogério e Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e de ampliações executadas em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Travessa da Paz, n.º 5, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria Ermelinda Ribeiro Fidalgo Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em fachada, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 16, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Alberto Fidalgo Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

-----7) Execução de infraestruturas na frente da edificação, sita na Rua Marquês de Pombal, no âmbito da transferência dos serviços de atendimento da Subunidade de Desenvolvimento Social – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----8) Projeto de realocação da Estrada Marginal Norte (Aprovação do projeto de execução) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----9) Rua 13 de Infantaria – Projeto – Pelouro das Obras Municipais;-----

----- Regulamentos municipais: -----

-----10) Norma de Controlo Interno – Pelouro da Administração Geral; -----

-----11) Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Peniche – Serviços Municipalizados de Água e

- Saneamento; -----
-----Candidaturas:-----
-----12) Candidatura “Correção do traçado da Estrada Marginal Norte” – Pelouro dos Fundos Comunitários;-----
-----Protocolos:-----
-----13) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Peniche para a cedência das Piscinas Municipais aos elementos que desempenham funções no Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Peniche para potenciar as condições de treino e preparação física para melhoria do estado de prontidão dos Militares – Pelouro do Desporto;-----
-----Intervenção social:-----
-----14) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2025/2026 - Pelouro da Intervenção Social;-----
-----15) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito na Rua Sacadura Cabral, Bloco 39 – 1.º Esquerdo, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social;-----
-----Documentos previsionais:-----
-----16) Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimento e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2025 (modificação n.º 8) – Pelouro das Finanças;-----
-----Documentos de prestação de contas:-----
-----17) Documentos de prestação de contas do Município de Peniche, relativos à gerência de 2024 – Pelouro das Finanças;-----
-----18) Documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, relativos à gerência de 2024;-----
-----Relacionamento Institucional:-----
-----19) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização do evento desportivo “2.ª Etapa do Circuito Regional de Surf 2025” – Pelouro do Desporto;-----
-----Apoios diversos:-----
-----20) Atribuição de apoio logístico à Santa Casa da Misericórdia de Peniche, para a celebração da Páscoa e participação na procissão anual – Pelouro do Associativismo;-----
-----21) Atribuição de apoio ao Plano Nacional das Artes, para a realização de uma da sessão de apresentação da Mochila Cultural, intitulada “Segredos da Fortaleza de Peniche: Visita ao Museu Nacional Resistência e Liberdade” no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação – Pelouro da Cultura;-----
-----22) Atribuição de apoio logístico à Kopkopos - Associação de Veteranos de Futebol de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de Apoio à Atividade Pontual, para a realização de treinos de Futsal da equipa de veteranos da KopKopos – Pelouro do Associativismo;-----
-----23) Atribuição de apoio extraordinário à União Desportiva e Cultural de São Bernardino para a aquisição de uma nova viatura para o transporte de crianças – Pelouro da Educação.-----
----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----
Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia

Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a seis da ordem do dia, Guilherme Pereira, Chefe da Divisão de Obras Municipais, durante a apreciação e votação dos pontos sete a nove da ordem do dia, Samuel Dinis, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e Margarida Marques, Técnica Superior dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, durante a apreciação e votação dos pontos onze e dezoito da ordem do dia. Estiveram, ainda, presentes as senhoras Dra. Ivone Tavares e Dra. Iola Costa que fizeram a apresentação de um projeto a desenvolver no âmbito da requalificação da praça envolvente à Rua 13 Infanteria. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para construção de telheiro, para o prédio sito no Casal Cabeça de Ferro, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Horseberlenga, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 292/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2767/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Horseberlenga, Lda., em 30 de outubro de 2024, para construção de telheiro, a realizar no prédio sito no Casal Cabeça de Ferro, localidade de Lugar da Estrada, ao abrigo da alínea a), b) e d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 31 de março de 2025, nomeadamente por:

3.1. Do parecer da entidade conclui-se que o anterior parecer emitido encontra-se caducado. Deste modo, considera-se que, das peças processuais do pedido de licenciamento, não está incluído o parecer prévio vinculativo da entidade, quanto à utilização não agrícola de áreas integradas na RAN, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

3.2. Quanto à compatibilidade da atividade com as áreas classificadas de espaços agrícolas, embora a produção agropecuária seja englobada nos usos característicos destes espaços, em termos gerais, considera-se que, pela proximidade aos aglomerados urbanos e pelas características paisagísticas, a atividade de exploração pecuária não tem enquadramento no local. De referir também que, de acordo com a Portaria n.º 42/2015, de 19 de fevereiro, que estabelece as normas regulamentares aplicáveis a este tipo de atividade, não basta que a implantação da construção respeite as distâncias às extremas, às vias de comunicação e áreas de servidão, independentemente da “Classe” atribuída à exploração ou Núcleo de Produção (NP), se a instalação é considerada um risco sanitário para o ambiente envolvente e entrar em conflito com os usos em presença, neste caso, a habitação e o turismo.

3.3. Assim, conclui-se que a construção proposta, pela sua natureza e o fim a que se destina, compromete as características e beleza da paisagem existente, conforme o disposto no artigo 121.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), conjugado com o estabelecido no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), por considerar-se que a edificação não garante a inserção harmoniosa na estrutura da paisagem envolvente.» (DPGU 1111/24) -----

2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito no Forte da Luz, Terra da Escola ou Moinhos (Lote 23), na Rua do Quebrado, n.º 26, em Peniche, apresentado em nome de Maria de Fátima dos Reis Pinheiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 293/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 472/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Maria de Fátima dos Reis Pinheiro, em 23 de outubro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, a implantar no prédio sito no Forte da Luz, Terra da Escola ou Moinhos (Lote 23) - Rua do Quebrado, n.º 26, localidade de Peniche, tendo em conta que a resposta à audiência prévia realizada, não altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 31 de março de 2025, nomeadamente por:

2.4 Todavia, e embora o interessado indique na memória descritiva que irá proceder à alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/1998, julga-se que, até ao momento, não foi submetido nestes serviços qualquer pedido de alteração ao loteamento. Assim, julga-se que o projeto de arquitetura apresentado em fase de audiência prévia, não altera o sentido de emitir um parecer desfavorável ao pedido de informação prévia apresentado, mantendo-se o já informado no ponto 4.1 do parecer técnico anteriormente emitido por este gabinete, datado de 10 de janeiro de 2025, que se transcreve:

- “Conforme o disposto no artigo 1.º do regulamento do loteamento, no que se refere ao sótão e acesso à cobertura, é definido que, “Admite-se o aproveitamento do vão da cobertura exclusivamente para efeitos de arrecadação e acesso ao telhado em comunicação direta com o piso inferior. Tal aproveitamento não justificará uma inclinação de cobertura superior a 25º ou uma elevação superior a 0.30m no interior da mesma relativamente à laje de esteira.”

- Quanto à descrição dos materiais exteriores, no mesmo artigo é indicado que as “coberturas deverão ser em telha do tipo lusa de barro vermelho.”

- Analisadas as peças desenhadas do projeto, observa-se que o autor do projeto propõe uma cobertura plana acessível (terraço), com uma volumetria designada de “acesso à cobertura”, com uma área de 20.52m², contrariando o artigo 1.º do regulamento do loteamento com o alvará n.º 10/1998”.» (DPGU 1083/24) -----

3) Pedido de licenciamento para construção de três moradia unifamiliares, com muros e destaque de parcela, para o prédio sito em Carnide, na Rua do Cruzeiro, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Filomena Damil Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 294/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3100/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento,

apresentado em nome de Filomena Damil Ferreira, em 15 de novembro de 2024, para construção de três moradia unifamiliares, com muros e destaque de parcela, a realizar no prédio sito em Carnide - Rua do Cruzeiro, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 31 de março de 2025, nomeadamente por:

4.3. Verifica-se que a proposta não cumpre os afastamentos mínimos regulamentares às extremas do prédio resultante do destaque, nomeadamente, 5 metros na lateral e 6 metros a tardoz, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º do RMUE.

4.4. Confrontada a operação urbanística com o estabelecido na alínea d) do n.º 3.1. do artigo 11.º do RPDm e no artigo 37.º do RMUE, verifica-se que não apresenta o número mínimo de lugares de estacionamento, tanto públicos, como privados. De acordo com a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, a atual redação, as frações de tipologia T2 devem prever no mínimo 1,5 lugares privados. Quantos aos lugares públicos, nenhum previsto na operação, deverá prever no mínimo dois lugares, de acordo com as normas mencionadas e o programa apresentado.

4.5. A parcela a resultar do destaque, que compreende a operação urbanística em apreço, margina com caminho público, todavia, não se encontra urbanizado e infraestruturado. Apenas será possível licenciar edificações caso o promotor execute as obras de urbanização e de infraestruturas necessárias até à parcela em apreço, com as dimensões mínimas estabelecidas na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, a atual redação, sem ocupar terreno de terceiros, nos termos do artigo 50.º do RMUE, sob a pena de indeferimento ao abrigo do n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.» (DPGU 1180/24)-----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação unifamiliar e muros, para o prédio sito na Urbanização do Paraíso, Lote 116, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Construções Rogério e Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 295/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 90/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Construções Rogério e Filhos, Lda., em 12 de dezembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de habitação unifamiliar e muros, a implantar no prédio sito na Urbanização do Paraíso, Lote 116, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 31 de março de 2025, nomeadamente por:

3.2 Verifica-se que o requerente propõe um acesso à cobertura da edificação, com a utilização de parte da cobertura para terraço acessível. Todavia, a cobertura plana relativa ao acesso vertical deverá encontrar-se dissimulada nas pendentes da cobertura inclinada, implicando a redução da volumetria da referida cobertura por forma a garantir uma integração harmoniosa do conjunto e na paisagem envolvente, nos termos estabelecidos no artigo 21.º do RMUE.

3.3 As varandas propostas no piso superior não cumprem o disposto no n.º 2 do artigo 1362.º do Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro, na atual redação, Código Civil, quanto à eventual serviço de vistas, que estabelece o seguinte: “ao proprietário vizinho só é permitido levantar edifício ou outra construção no seu prédio desde que deixe entre o novo edifício ou construção e as obras mencionadas no n.º 1 o espaço mínimo de metro e meio, correspondente à extensão destas obras”.» (DPGU 1316/24) -----

5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e de ampliações executadas em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Travessa da Paz, n.º 5, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria Ermelinda Ribeiro Fidalgo Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 296/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2763/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para legalização de alterações e de ampliações executadas em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Travessa da Paz, n.º 5, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado por Maria Ermelinda Ribeiro Fidalgo Antunes, no dia 22 de setembro de 2024, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 31 de março de 2025.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 24 de janeiro de 2025.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 977/24)-----

6) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em fachada, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 16, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Alberto Fidalgo Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 297/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1829/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente à legalização de alterações em fachada (relativas ao processo n.º 446/21), para o prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 16, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado por Rui Alberto Fidalgo Ferreira, no dia 21 de julho de 2023, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 31 de março de 2025.» (DPGU 772/23)-

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

7) Execução de infraestruturas na frente da edificação, sita na Rua Marquês de Pombal, no âmbito da transferência dos serviços de atendimento da Subunidade de Desenvolvimento Social – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 298/2025: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 101/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de março de 2025, relativa à execução de infraestruturas na frente da edificação, sita na Rua Marquês de Pombal, no âmbito da transferência dos serviços de atendimento da Subunidade de Desenvolvimento Social, para reformulação da proposta, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara.» (NIPG 5793/25)-----

8) Projeto de realocização da Estrada Marginal Norte (Aprovação do projeto de execução) –

Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 299/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 182/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 175/25, datada de 28 de março de 2025, que se junta, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de julho, nas suas atuais redações, aprove o presente projeto de execução.» (NIPG 20796/24)-----

9) Rua 13 de Infantaria – Projeto – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 300/2025: Foi presente a proposta (n.º 198/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«O projeto em questão visa a instalação de coberturas e vãos na antiga cadeia de Peniche, bem como a requalificação da praça circundante. Esta intervenção é essencial, uma vez que o edifício se encontra desprovido de cobertura, o que compromete a sua integridade estrutural e acelera a degradação do imóvel.

No que respeita ao edifício, a proposta de cobertura de uma água, de forma a preservar a tipologia original do edifício, revela a preocupação em conciliar a inovação técnica com a valorização do património.

Relativamente à praça envolvente à Rua 13 Infantaria, espaço resultante da demolição de várias construções existentes entre a Rua 13 de Infantaria, o Largo do Município e a Travessa do Baluarte da Misericórdia, a proposta contempla a intervenção em toda a área, criando-se melhores acessibilidades com a repavimentação de toda a área, incluindo o arruamento. O ordenamento deste espaço, pela sua localização, uma das entradas da cidade, pode potenciar uma nova zona de lazer para convivência e recreação da população transformando o espaço numa praça na continuidade do Largo do Município, da muralha a norte e a sul, do monumento comemorativo da elevação de Peniche a cidade e com ligação ao jardim público.

Pelo exposto, e para efeitos de candidatura, cabe agora ao órgão colegial Câmara Municipal decidir sobre o mérito do projeto de execução de arquitetura apresentado, devendo submeter-se as peças escritas, desenhadas e respetivos pareceres na plataforma da candidatura.»-----

Deliberado, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de julho, nas suas atuais redações, aprovar o projeto de execução de arquitetura, condicionado aos pareceres internos e aos pareceres externos vinculativos que venham a ser emitidos. (NIPG 10596/25)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

10) Norma de Controlo Interno – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 301/2025: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta da Norma de Controlo Interno a apreciar na próxima reunião de Câmara. -----

11) Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Peniche – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 302/2025: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 6431, em 01 de abril de 2025, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da reunião

ordinária de 31 de janeiro de 2025, deliberado, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, submeter o projeto de Regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis. (NIPG 10242/25)-----

CANDIDATURAS:

12) Candidatura “Correção do traçado da Estrada Marginal Norte” – Pelouro dos Fundos Comunitários:-----

Deliberação n.º 303/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 258/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 01 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 255/25, datada de 31 de março de 2025, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Correção do Traçado da Estrada Marginal Norte”.» (NIPG 9997/25) -----

PROTOCOLOS:

13) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Peniche para a cedência das Piscinas Municipais aos elementos que desempenham funções no Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Peniche para potenciar as condições de treino e preparação física para melhoria do estado de prontidão dos Militares – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 304/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 221/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando que:

- A) A Guarda tem por missão, no âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da lei.
- B) É reconhecida a importância da atividade desenvolvida pelo Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Peniche, sendo uma força de segurança de natureza militar que presta o socorro à população;
- C) O Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Peniche necessita de espaço para desenvolver o treino em meio aquático e manter os índices físicos adequados ao exercício das funções;
- D) O Município de Peniche é a entidade proprietária e gestora das Piscinas Municipais de Peniche;
- E) As Piscinas Municipais de Peniche dispõem de pistas de natação com as condições e requisitos ideais para o treino da atividade em causa;

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Peniche, que tem como objeto definir os termos da utilização das Piscinas Municipais de Peniche para o desenvolvimento do treino, contribuindo para a manutenção dos índices físicos adequados ao exercício das funções.» (NIPG 8351/25) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

14) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2025/2026 - Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 305/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 239/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 221/2025 da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social com data de 18 de março, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento do Município de Peniche, proceda à abertura de candidaturas para o período de 2025-2026, de 19 a 30 de maio, para o apoio a cerca de 40 famílias, prevendo-se o encargo médio de 200€/família, aplicando-se os tetos máximos alterados pela deliberação n.º 1025/2023, de 27 de março.» (NIPG 8543/25) -----

15) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito na Rua Sacadura Cabral, Bloco 39 – 1.º Esquerdo, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social:

Deliberação n.º 306/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 254/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, que se anexa, datada de 28 de março de 2025, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo, sito na Rua Sacadura Cabral, Bloco 39, 1.º Esquerdo, para Patrícia Alexandra Carvalho Soares, nos termos do estipulado na alínea b), do n.º 1, do artigo n.º 1106, relativo à transmissão do arrendamento, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime de Arredamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e aprove a definição do valor da renda da casa para 58,01€ mensais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º e alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 37.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, respeitante ao Novo Regime do Arrendamento Apoiado.» (NIPG 29228/24) -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

16) Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimento e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2025 (modificação n.º 8) – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 307/2025: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e cinco abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 771/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 03 de abril de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -

«Considerando a informação da Chefe da DAF, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove uma alteração aos documentos previsionais, para o ano 2025 (modificação n.º 8), conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (NIPG 10501/25)-----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

17) Documentos de prestação de contas do Município de Peniche, relativos à gerência de 2024 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 308/2025: Considerando que não foi possível disponibilizar os documentos em

tempo, deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo aos documentos de prestação de contas do Município de Peniche, relativos à gerência de 2024, devendo o mesmo ser presente na próxima reunião de Câmara. -----

18) Documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, relativos à gerência de 2024: -----

Deliberação n.º 309/2025: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 6434, em 01 de abril de 2025, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da reunião ordinária de 28 de março de 2025, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Peniche, relativos à gerência de 2024, os quais apresentam, quanto aos principais indicadores, os seguintes valores:

Controlo Orçamental da Despesa

- Compromissos assumidos 10.256.257,55
- Despesa Paga 8.344.117,25

Controlo Orçamental da Receita

- Receita cobrada 12.406.195,89

Balanço:

- Total do Ativo Líquido 24.314.691,96
- Total do Património Líquido 23.447.745,49
- Total do Passivo 866.946,47

Demonstração de Resultados:

- Total de Gastos 8.454.844,25
- Total de Rendimentos 8.775.686,86
- Resultado Líquido do Exercício 320.842,61

Fluxos de Caixa:

- Saldo Inicial 3.673.595,55
- Total dos Recebimentos 8.732.600,34
- Total dos Pagamentos 8.344.117,25
- Saldo Final 4.062.078,64

(NIPG 10245/25)-----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

19) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização do evento desportivo “2.ª Etapa do Circuito Regional de Surf 2025” – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 310/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 252/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que o Município de Peniche assenta a sua intervenção em áreas distintas que convergem para a concretização do objetivo central do desenvolvimento do desporto e da promoção generalização da atividade física como forma da melhoria da qualidade de vida no concelho de Peniche, sendo a realização de eventos e provas desportivas um dos meios para atingir esse fim.

Considerando o email do Península de Peniche Surf Club, datado de 16 de setembro, relativo à coorganização da “2.ª etapa do Circuito Regional de Surf 2025”, que se anexa.

Considerando que as realizações de eventos potenciam um retorno elevado para a marca Peniche e que representam um motor para a promoção do território, com diversas inserções nos meios de comunicação social tradicionais e online.

Considerando o uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, no dia 05 de agosto de 2013, proponho que a Câmara Municipal aprove:

- A Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube para a realização da “2.ª etapa do Circuito Regional de Surf 2025”;*
- A atribuição de apoio financeiro no valor de 1.000,00€, mediante a apresentação de relatório com exposição dos comprovativos de despesas;*
- O apoio logístico necessário para a organização do evento, com a salvaguarda ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte.*

Tendo em consideração o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a informação do Gabinete de Desporto, a qual se anexa, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico ao Península de Peniche Surf Club para o evento “2.ª etapa do Circuito Regional de Surf 2025” e tendo em conta que não houve tempo útil para submeter à consideração da Reunião de Câmara antes da preparação do evento. Considerando, por fim, que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 9457/25) -----

APOIOS DIVERSOS:

20) Atribuição de apoio logístico à Santa Casa da Misericórdia de Peniche, para a celebração da Páscoa e participação na procissão anual – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 311/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 233/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda apoio logístico à Santa Casa da Misericórdia de Peniche para a celebração da Páscoa e participação na procissão anual.

Salienta-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Ressalta-se ainda que a cedência do material logístico está condicionada à disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como à disponibilidade de recursos humanos para efetuar o transporte e a montagem, quando aplicável.» (NIPG 8860/25) -----

21) Atribuição de apoio ao Plano Nacional das Artes, para a realização de uma sessão de apresentação da Mochila Cultural, intitulada “Segredos da Fortaleza de Peniche: Visita ao Museu Nacional Resistência e Liberdade” no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 312/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 241/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 28 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva

cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando a informação da DACDJT n.º 236/2025, de 25 de março, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a participação do Município de Peniche na coorganização da sessão de apresentação da Mochila Cultural, intitulada “Segredos da Fortaleza de Peniche: Visita ao Museu Nacional Resistência e Liberdade”, a ter lugar no dia 23 de abril de 2025, traduzida na cedência do Auditório do Centro Cívico e Intergeracional Professor Rogério Cação para o devido efeito.» (NIPG 9414/25) -----

22) Atribuição de apoio logístico à Kopkopos - Associação de Veteranos de Futebol de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de Apoio à Atividade Pontual, para a realização de treinos de Futsal da equipa de veteranos da KopKopos – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 313/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 245/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º, 51.º, 52.º e 53.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à KopKopos - Associação de Veteranos de Futebol de Peniche, o apoio solicitado para a realização de Treinos de Futsal da equipa de Veteranos da Kopkopos, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se que, a cedência do pavilhão está sempre dependente da disponibilidade do mesmo, tendo a Associação, de contactar previamente a secção de desporto para verificação de disponibilidade do recinto.» (NIPG 9829/25) -----

23) Atribuição de apoio extraordinário à União Desportiva e Cultural de São Bernardino para a aquisição de uma nova viatura para o transporte de crianças – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 314/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 260/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido de apoio da União Desportiva e Cultural de São Bernardino (UDCSB) para a aquisição de nova viatura para transporte de crianças;

Considerando o protocolo de colaboração para assegurar o transporte escolar de crianças da Educação Pré-Escolar e dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico celebrado a 25 de maio de 2022 entre o Município de Peniche e a UDCSB, aprovado pela Câmara Municipal por deliberação n.º 455/2022 de 20 de maio;

Considerando que a UDCSB tem prestado nos últimos anos um apoio determinante no âmbito do transporte escolar de crianças da Educação Pré-Escolar e dos anos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico, complementar à rede pública que se revela insuficiente na zona rural mais a sul do concelho de Peniche;

Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas u) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro no valor de 10.000 euros para aquisição de viatura para transporte de crianças, cujo orçamento se anexa.

A libertação do valor do apoio concedido depende da apresentação de documentos comprovativos da execução do projeto, após apresentação de cópia da fatura de aquisição.» (NIPG 10066/25) ---

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 315/2025: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e dez minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
